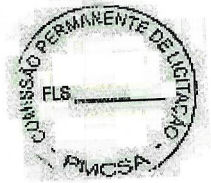




PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/PMCSA-SMCRSP/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO GERAL DE ESCADARIAS, CALÇADAS, CANAIS E ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA L & R CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº 069/PMCSA-SMCRSP/2023, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção, requalificação e recuperação geral de escadarias, calçadas, canais e estruturas de contenção, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP**, referente ao Processo Administrativo nº 230/2022, Processo Licitatório nº 131/PMCSA-SMCRSP/2023, Concorrência nº 008/PMCSA-SMCRSP/2023, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, nº145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, neste ato representada por seu secretário, o Sr. **Sergio Henrique de Oliveira Belo**, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3642061 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 555.779.384-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **L&R CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.408.234/0001-11, com sede na Rua General Cândido Borges Castelo Branco, nº 278, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.670-170, Fone: (81) 3454-5504, e-mail: lrengenharialtlda@gmail.com, representada por sua sócia, a **Sra. Rachel Maria Guimarães de Barros dos Santos**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 3.698.463 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 666.633.184-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna nº 067/2024, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, datada de 30 de julho de 2024, no qual solicita a elaboração do termo aditivo, **visando a adequação de planilha orçamentária, acréscimo de valor e prorrogação do prazo contratual.**

Considerando o Contrato nº 069/PMCSA-SMCRSP/2023, celebrado em 07 de agosto de 2023, por um prazo de 12 (doze) meses, a partir da data determinada da Ordem de Serviços, e encontra-se em vigência na presente data, no valor inicial de **R\$ 16.286.843,89 (dezesseis milhões, duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos)** e atual de **R\$**



COMISSÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO

TERMO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S.A.
CNPJ: 07.042.888/0001-11
RUA: ALFA 1.234 - JARDIM PAISAGÍSTICO
Cidade: SÃO PAULO - SP
CEP: 05400-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123.456.789
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 987.654.321
Nº DE LICITAÇÃO: 001/2014

O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para a execução de obras de infraestrutura urbana, especificamente a construção de rede de esgoto sanitário e sistema de drenagem pluvial, a ser executada no terreno situado na Rua Alfa, nº 1.234, Jardim Paisagístico, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº de inscrição municipal nº 987.654.321, inscrita no CNPJ nº 07.042.888/0001-11, inscrita no ISENTIVO Nº 001/2014, cujo valor estimado é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser executada em até 180 (cento e oitenta) dias úteis, a contar da data de assinatura deste instrumento. O valor estimado é baseado em planilha de custos e preços unitários anexa ao Edital de Licitação nº 001/2014, que constitui parte integrante e essencial deste instrumento. O licitante vencedor será o que apresentar o menor preço global, observado o disposto no item 10.1 do Edital de Licitação nº 001/2014. O licitante vencedor deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura deste instrumento, a proposta técnica e financeira, devidamente fundamentada e acompanhada de todos os documentos exigidos no Edital de Licitação nº 001/2014, sob pena de desclassificação. O licitante vencedor será o que apresentar o menor preço global, observado o disposto no item 10.1 do Edital de Licitação nº 001/2014. O licitante vencedor deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura deste instrumento, a proposta técnica e financeira, devidamente fundamentada e acompanhada de todos os documentos exigidos no Edital de Licitação nº 001/2014, sob pena de desclassificação.

O licitante vencedor deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura deste instrumento, a proposta técnica e financeira, devidamente fundamentada e acompanhada de todos os documentos exigidos no Edital de Licitação nº 001/2014, sob pena de desclassificação. O licitante vencedor será o que apresentar o menor preço global, observado o disposto no item 10.1 do Edital de Licitação nº 001/2014. O licitante vencedor deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura deste instrumento, a proposta técnica e financeira, devidamente fundamentada e acompanhada de todos os documentos exigidos no Edital de Licitação nº 001/2014, sob pena de desclassificação.

Assinatura do Representante Legal da Empresa: _____
Assinatura do Representante Legal do Município: _____

Assinaturas manuscritas e rubricas no rodapé da página.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



19.776.706,19 (dezenove milhões, setecentos e setenta e seis mil, setecentos e seis reais e dezenove centavos)

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas, o Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Sr. Sérgio Henrique de Oliveira Belo, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando que o artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/93 prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica.

Considerando a determinação da decisão nº 215/99 do TCU quanto às alterações contratuais previstas no artigo 65, inciso I, alínea a, que devem ser formalizadas através de Termo Aditivo que regule a alteração processada no projeto original, desde que a alteração seja consensual, excepcional e cumpra os pressupostos cumulativos previstos na deliberação do Tribunal.

Considerando que o acréscimo de valor solicitado para este 2º Termo Aditivo compreende o percentual de aproximadamente **3,57% (três vírgula cinquenta e sete por cento)** do valor atual do contratado, perfazendo o valor **R\$ 581.348,80 (quinhentos e oitenta e um mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**, estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente.

Considerando o acréscimo solicitado para este Termo Aditivo somado ao valor inicial do contrato mais o que já fora acrescido no primeiro aditivo, o valor atualizado do contrato representará a quantia de **R\$ 20.358.054,99 (vinte milhões trezentos e cinquenta e oito mil cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente.

Considerando que consta anexada à Comunicação Interna supracitado a Nota de Empenho nº 2453/2024, datada de 18 de junho de 2024, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para demonstrar que há saldo para fazer face ao presente acréscimo.

Considerando a previsão expressa no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, que admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que determina que os Contratos de obras possam ser prorrogados desde que, devidamente autuados em processo, e justificado do processo.

Considerando que a prorrogação do prazo contratual será de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final **para 07 de agosto de 2025.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

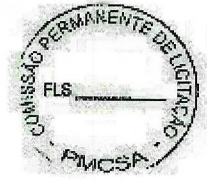
O presente Termo Aditivo tem fundamento nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, e na **Comunicação Interna nº 067/2024**, datada de 30 de julho de 2024, oriundo da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha orçamentária e o acréscimo de valor contratual, no percentual de **3,57% (três vírgula cinquenta e sete por cento)** do valor atual,



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



perfazendo R\$ 581.348,80 (quinhentos e oitenta e um mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), onde atualizou o contrato para o valor de R\$ 20.358.054,99 (vinte milhões trezentos e cinquenta e oito mil cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos) e a prorrppgação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para 07 de agosto de 2025, em conformidade com os artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA- RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

<p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos</p> <p>Sérgio Henrique de O. Belo Sec. Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos SECRETÁRIO Mat. 25146</p> <p><i>S. Belo</i></p> <p>Sérgio Henrique de O. Belo Sec. Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos SECRETÁRIO Mat. 25146</p>	<p>CONTRATADA: L&R CONSTRUÇÕES LTDA</p> <p><i>Rachel Santos</i></p> <p>L & R Santos Construções Ltda Rachel Santos Diretor - Sócio</p>
<p>TESTEMUNHA: CPF (MF):</p> <p>Irma Doss Muntz Coordenadora SMCRRSP-SELP Tec. em Planejamento-CRT 03 PMCSA-Mat. 22187</p>	<p>TESTEMUNHA: CPF (MF):</p> <p>Ysmael Batista do Nascimento Mat. 24322 Gerente SMCRRSP</p>

R.S.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/PMCSA -
SMCRSP/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **02º termo aditivo ao Contrato nº 069/2024, Processo Administrativo nº 230/2022, Processo Licitatório nº 131/PMCSA - SMCRSP/2023, Concorrência nº 008/PMCSA- SMCRSP/2023, Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha orçamentária e o acréscimo de valor contratual, no percentual de **3,57% (três vírgula cinquenta e sete por cento)** do valor atual, perfazendo **R\$ 581.348,80 (quinhentos e oitenta e um mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**, onde atualizou o contrato para o valor de **R\$ 20.358.054,99 (vinte milhões trezentos e cinquenta e oito mil cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)** e a **prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses**, passando seu termo final para **07 de agosto de 2025**, em conformidade com os artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. **Contratado:** **L&R CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.408.234/0001-11, com sede na Rua General Cândido Borges Castelo Branco, nº 278, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.670-170. **Valor total:** R\$ 20.358.054,99 (vinte milhões trezentos e cinquenta e oito mil cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos). **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de agosto de 2024.

SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BELO

Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:

Leila Maria de Carvalho Santos

Código Identificador:3F364CE5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/09/2024. Edição 3675

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 105/2024 – 04/09/2024

Da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Assunto: Encaminhamento via original do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 069/PMCSA - SMCRSP/2023 – L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA

À Controladoria Geral do Município - CGM

Att.: Bruno Cesar da Silva

C/ Cópia para:

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Att.: Luiz Antônio Cunha Barreto

Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação

Att.: Maria Sizenalda de Sousa Timóteo

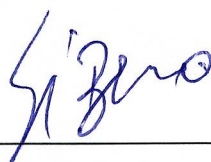
Secretaria Executiva de Logística

Att.: Diego Lira de Almeida

Prezados (as) Secretários (as),

Pelo presente, encaminho via original do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 069/PMCSA - SMCRSP/2023 – L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA

Sem mais,



Sérgio Henrique de Oliveira Belo

Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos
Mat. Nº 25.146

